



# Prefeitura Municipal de Guanhães

Lei 2.000 / 04/09  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 49 /2002.

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 16/09/02  
Sala das Sessões 16/02/02

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao Orçamento de 2002, nos programas de trabalho abaixo discriminado.

02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.1038	- Aquisição de veículo para Transporte Escolar
4490.52.02	- Equipamento Material Permanente de Domínio Patrimonial
	..... R\$75.000,00.

Art. 2º - Como fonte para abertura do Credito supra serão anulados as dotações abaixo:

12.361.0031.1031 – 449052.02	– R\$ 30.000,00
12.361.0031.2045 – 3190.11.05	– R\$ 20.000,00
12.361.0031.2045 – 3390.36	– R\$ 15.000,00
12.361.0031.2045 – 3390.39	– R\$ 10.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência dos valores constantes deste crédito, fica autorizado sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento) utilizando recursos de anulação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 10 de setembro de 2002.

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal



Aprovado em discussão  
Sala das sessões  
PLN  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões  
SELARO  
PRESIDENTE

## PARECER DA COMISSÃO DE

### Registros Fácticos e Redação

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 49 12002  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-  
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 36 de Setembro de 2002

Flávio Soárez  
PRESIDENTE

Maria Helena Cedinho Salhans  
MEMBRO EFETIVO

Edilson Lira  
MEMBRO EFETIVO



## PARECER DA COMISSÃO DE

### Finanças, O. T. Contas

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 49 12002  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-  
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 36 de Setembro de 2002

Flávio Soárez  
PRESIDENTE

Lucílio Alves de Lima  
MEMBRO EFETIVO

Flávio Soárez  
MEMBRO EFETIVO